

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

Data: 04/05/2015 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Emenda Modificativa nº 1 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 24/2015”.

Relatório:

Tem a presente emenda, proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o objetivo de alterar a Legislação prevista no art. 2º, eis que a Lei apontada trata da concessão de serviço público, o que não é o caso da proposição em análise.

Fundamentação:

A iniciativa da presente emenda encontra-se atendida, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, que confere competência à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a proposição de emendas.

Quanto à matéria, trata-se de uma impropriedade jurídica passível de correção.

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica da Emenda apresentada.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 79. No exercício de suas atribuições, as Comissões Permanentes poderão:
(...)
III – apresentar substitutivos, emendas e subemendas;